



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 25/CONSUNI, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2013, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **14 de dezembro de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor,

considerando a exigência de aprovação do PAINT para o exercício seguinte até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano, pelo Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente, estabelecida pela Instrução Normativa nº 07, de 29 de dezembro de 2006, alterada pela Instrução Normativa CGU nº 09, de 14 de novembro de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação constante do Processo nº P29795/12-11, o **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2013** da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 14 de dezembro de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor